



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações e providências da Prefeitura Municipal de Sorocaba sobre a inexistência de infraestrutura adequada para acolhimento, reabilitação e manejo de fauna silvestre no município, visando o cumprimento da legislação estadual que institui o Código de Proteção aos Animais e promove a preservação da fauna silvestre.

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo possui o Código de Proteção aos Animais (Lei nº 11.977/2005), que prevê a criação de políticas municipais para proteger e manejar a fauna silvestre, promovendo parcerias, convênios e infraestrutura para atendimento emergencial e reabilitação de animais silvestres;

CONSIDERANDO que o município de Sorocaba não dispõe atualmente de infraestrutura específica para acolher e reabilitar animais silvestres resgatados ou feridos, descumprindo as exigências do Artigo 6º, § 2º, da referida lei, que autoriza a implantação de Centros de Manejo de Animais Silvestres nos municípios;

CONSIDERANDO que casos recentes, como o de um gambá gravemente ferido e resgatado por uma munícipe, evidenciam a inexistência de uma rede de atendimento local, resultando na sobrecarga de clínicas particulares e no envio de demandas para outros municípios, como Jundiá e São Roque, que também alegam limitações devido à falta de convênios;

CONSIDERANDO que o Artigo 6º, § 1º, da legislação estadual determina que todos os municípios devem atender às exigências legais de proteção à fauna silvestre, promovendo o manejo, inventário da fauna local e medidas educativas e de fiscalização;

CONSIDERANDO que a ausência de políticas públicas efetivas para manejo de fauna silvestre compromete não apenas o bem-estar dos animais, mas também a imagem e a responsabilidade do município perante seus cidadãos e o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que as ações para proteger a fauna silvestre integram o dever ambiental previsto na Constituição Federal e na legislação estadual, sendo imperativo que o município atue de forma ativa e preventiva nesse campo;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado o Prefeito Municipal de Sorocaba a responder o que segue:

- 1) Quais medidas o município de Sorocaba tem adotado para cumprir o disposto no Código de Proteção aos Animais do Estado, especificamente no que tange à proteção e manejo de fauna silvestre?
- 2) Existe planejamento para a implantação de um Centro de Manejo de Animais Silvestres em Sorocaba, conforme autorizado pela legislação estadual? Se sim, qual é o prazo previsto para a implementação?
- 3) Há parcerias, convênios ou acordos em andamento com outros municípios, universidades, ONGs ou instituições privadas para suprir a lacuna no atendimento à fauna silvestre?
- 4) Qual é a justificativa para a ausência de infraestrutura própria no município, considerando as exigências da legislação estadual?
- 5) Existe a possibilidade de destinação de recursos municipais para atender animais silvestres resgatados em situações emergenciais no curto prazo?
- 6) Quais diretrizes estão sendo planejadas ou implementadas para a construção de políticas públicas de longo prazo, em conformidade com o Programa de Proteção à Fauna Silvestre do Estado, visando garantir atendimento adequado e eficiente à fauna silvestre local?
- 7) Quais medidas imediatas a Prefeitura de Sorocaba pretende adotar para sanar a evidente ausência de infraestrutura e recursos destinados ao acolhimento e reabilitação de fauna silvestre, assegurando o cumprimento de sua responsabilidade legal e ética?
- 8) Por que Sorocaba ainda não instituiu parcerias ou convênios com municípios vizinhos, ONGs e instituições de ensino, conforme previsto no Artigo 6º, §1º, da Lei nº 11.977/2005, para atender animais silvestres em emergências?
- 9) Como a Prefeitura justifica a omissão no atendimento à fauna silvestre local, considerando que a legislação estadual exige que os municípios promovam políticas de proteção ambiental e manejo da fauna? Essa omissão não compromete o compromisso de Sorocaba com o meio ambiente?
- 10) Existe previsão para a destinação de recursos do orçamento municipal para o planejamento, implantação e operação de um Centro de Manejo de Animais Silvestres, considerando a urgência de casos recorrentes e o impacto ambiental gerado pela ausência dessa estrutura?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 11) Quais ações a Prefeitura está desenvolvendo para educar a população local e preparar servidores públicos quanto à importância e manejo da fauna silvestre, como determina a Lei nº 11.977/2005? Qual o prazo para implementação dessas ações, e como será avaliada sua efetividade?
- 12) Quais critérios foram utilizados pela Prefeitura para priorizar outras demandas em detrimento da criação de infraestrutura mínima para atendimento emergencial à fauna silvestre? Não seria prudente reavaliar tais critérios, considerando a relevância ambiental e o amparo legal envolvido?
- 13) A Prefeitura possui dados atualizados sobre a fauna silvestre local, conforme prevê o inventário obrigatório no Artigo 6º, §1º, da legislação estadual? Em caso negativo, como pode planejar ações efetivas sem conhecimento aprofundado sobre os animais que vivem no território municipal?
- 14) Em um cenário de crise ambiental global, como a Prefeitura de Sorocaba se posiciona diante de seu papel estratégico para mitigar impactos na fauna local? Quais projetos de médio e longo prazo estão sendo elaborados para demonstrar compromisso com a preservação ambiental e a sustentabilidade?
- 15) De que maneira a Prefeitura tem monitorado e avaliado o impacto ambiental de obras e atividades humanas no município sobre a fauna silvestre, e quais ações de compensação têm sido implementadas para reparar danos observados, em conformidade com o Artigo 3º da Lei nº 11.977/2005?
- 16) Quais esforços a Prefeitura está empregando para fortalecer sua articulação com órgãos estaduais e federais na busca de apoio técnico e financeiro para a proteção da fauna silvestre? Por que essas iniciativas não têm gerado soluções práticas até o momento?
- 17) Quais os riscos jurídicos, ambientais e administrativos que o município, o Secretário Municipal e o Prefeito podem enfrentar ao não cumprir integralmente a legislação estadual de proteção à fauna silvestre, como a Lei nº 11.977/2005, incluindo possíveis sanções legais, responsabilidades pessoais e impactos negativos à imagem da gestão pública? LDA

Respeitosamente,

S/S., 17 de dezembro de 2024.

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003300300035003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 17/12/2024 23:47

Checksum: 261CD63E82A84926A112EDD51FA570D85F6F345E69AA2DC00C7DD6C02FFC4996



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.